



PROCESSO SELETIVO EXTRA 2020-1
Normas Complementares
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - PGEA

O Processo Seletivo Extra para Admissão – Ano Letivo 2020-1 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE em Engenharia Agrícola (PGEA) em níveis de Mestrado e Doutorado, é regido pelo Edital Extra 2020-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE < <http://editais.prppg.ufrpe.br/>>.

1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Para o Curso de Mestrado, se exige Bacharelado na área de Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental, ou em áreas afins: Agronomia, Engenharias, Meteorologia; e para o Curso de Doutorado, se exige Mestrado na área do Programa: Engenharia Agrícola ou nas áreas afins: Agronomia, Engenharias, Meteorologia, realizados em instituições reconhecidas.

1.2 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas a Seleção objeto deste Edital.

1.3 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

1.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 05 a 11 de março de 2020, através do endereço <www.editais.prppg.ufrpe.br> das 14:00 h do dia 05 de março às 23:59 h do dia 11 de março de 2020, horário local de Recife.

1.5 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

1.5.1 No momento da Inscrição deverá ser anexado no sistema cópia digital de um dos documentos de identificação listados abaixo:

1.5.1.1 carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);

1.5.1.2 passaporte;

1.5.1.3 certificado de Reservista;

1.5.1.4 carteiras funcionais do Ministério Público ou por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

1.5.1.5 carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.5.1.6 carteira Nacional de Habilitação

1.6 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

1.7 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

1.8 Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição por período, será validada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado. A inscrição não será validada se o pagamento for agendado.

1.9 A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela PRPPG do pagamento efetuado.

1.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

1.10.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

1.11 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.11 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação (conforme item 1.5.1 deste edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1. Para a efetivação da inscrição **online**, o candidato deverá anexar além do documento de identificação solicitado no item 1.5.1. Os documentos abaixo na forma digital:

- 2.1.1. Diploma ou documento equivalente do curso de graduação para Mestrado e Doutorado
- 2.1.1.1. O candidato que na data da inscrição não possuir os diplomas exigidos no item 2.1.1, deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.
- 2.1.2. Histórico escolar do curso de graduação para Mestrado e Doutorado.
- 2.1.3. Diploma de Mestre ou documento equivalente para candidatos ao Doutorado.
- 2.1.4. Histórico escolar do curso de Mestrado para candidatos ao Doutorado.
- 2.1.5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 2.1.6. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em formato PDF.
- (obs: caso o número de campos disponíveis no formulário não seja suficiente para anexar individualmente os documentos o candidato poderá digitalizar mais de um documento num mesmo arquivo)
- 2.1.7.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes (Cópia dos documentos) deverão ser apresentada no ato da Matrícula na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, organizada na mesma ordem do Currículo Lattes.

2.2 - A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3 – Processo de avaliação para Candidatos ao Mestrado

3.1 – A Seleção será procedida pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do Programa composta de 6 (seis) membros.

3.2 – O processo de avaliação dos candidatos incluirá uma **única etapa eliminatória e classificatória**: Avaliação curricular, a qual deverá considerar apenas às atividades realizadas nos últimos 5 anos devidamente comprovadas.

3.2.1. A pontuação do candidato obtida na análise curricular será de acordo com a tabela de pontuação constante no item 3.4 deste Edital.

3.2.2 - A Avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior pontuação obtida pelos candidatos na Tabela c do item 3.4, deste Edital.

3.3 – A pontuação de cada item do currículo será dada pelo produto do peso e média ou número de observações para aquele item. Para cada critério de avaliação curricular (Tabela a, b e c) será calculada a pontuação total a partir do somatório das pontuações de cada item. Os escores de cada critério de avaliação: histórico escolar (Tabela a), estágios, bolsas, cursos e congressos (Tabela b), e a produção científica na área das Ciências Agrárias (Tabela c) serão calculados em termos percentuais, sendo a maior pontuação correspondente a 100% e as demais pontuações proporcionais à pontuação máxima. O escore geral será a média ponderada dos escores de cada critério da avaliação, atribuídas às seguintes porcentagens: a=35%, b=25% e c=40%

3.4 – Na avaliação serão obedecidas as tabelas de pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes nas tabelas a seguir, **verificando-se a documentação comprobatória** do Currículo Lattes apresentado:

a- Histórico Escolar – Graduação (35%)

Disciplinas	Peso	Média	Pontuação
Média em Cálculo I, Estatística, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Meteorologia, Irrigação e drenagem	10		
Média Geral	5		

b- Estágios, Bolsas, Cursos e Congressos (25%)

Atividade	Peso	Número	Pontuação
Bolsa IC - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses)	10		
Bolsa IC - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses)	5		
Bolsa ITI, DTI - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses)	10		
Bolsa ITI, DTI - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses)	5		
Curso assistido - Área Específica (cada 20 horas max. 6 cursos)	1		
Curso assistido - Área Afim (cada 20 horas max. 6 cursos)	0,5		
Congresso e evento - Área Específica (cada evento max. 10)	0,5		
Congresso e evento - Área Afim (cada evento max. 10)	0,3		

c- Produção Científica na área das Ciências Agrárias (40%)

Produto	Peso	Número	Pontuação
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1	100		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2	85		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1	70		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2	60		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3	50		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4	30		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5	10		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1	50		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2	43		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1	35		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2	30		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3	25		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4	15		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5	5		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: autor (por artigo, max. 6)	12		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: co-autor (por artigo, max. 6)	8		
Resumo Expandido publicado, min. 4 páginas: autor (por artigo, max. 6)	10		
Resumo Expandido publicado, min. 4 páginas: co-autor (por artigo, max. 6)	5		
Resumo simples publicado: autor (por artigo, max. 6)	3		
Resumo simples publicado: co-autor (por artigo, max. 6)	1		
Comunicado técnico: autor (por comunicado, max. 6)	5		
Comunicado técnico: co-autor (por comunicado, max. 6)	3		
Artigo aceito: autor (por artigo)*	50%		
Artigo aceito: co-autor (por artigo)*	25%		
Artigo enviado: autor (por artigo, max. 2)*	20%		
Artigo enviado: co-autor (por artigo, max. 2)*	10%		
Outros	10		

* Valor percentual correspondente à pontuação atribuída conforme o Qualis 2013-2016 da Revista

3.5 - Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da maior nota na avaliação entre os candidatos.

4 – Processo de Avaliação para Candidatos ao Doutorado

4.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do Programa composta de 6 (seis) membros.

4.2 – O processo de avaliação dos candidatos incluirá uma **única etapa eliminatória e classificatória**: Avaliação curricular, a qual deverá considerar apenas às atividades realizadas nos últimos 5 anos devidamente comprovadas.

4.2.1 - A Avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior pontuação obtida pelos candidatos na Tabela d do item 4.4, deste Edital.

4.3 – A pontuação de cada item do currículo será dada pelo produto do peso e média ou número de observações para aquele item. Para cada critério de avaliação curricular (Tabelas a, b, c e d) será calculada a pontuação total a partir do somatório das pontuações de cada item. Os escores de cada critério de avaliação: pré-projeto (Tabela a), histórico escolar (Tabela b), estágios, bolsas, cursos e congressos (Tabela c) e a produção científica (Tabela d) serão calculados em termos percentuais, sendo a maior pontuação correspondente a 100% e as demais pontuações proporcionais à pontuação máxima. O escore geral será a média ponderada dos escores de cada critério da avaliação, atribuídas às seguintes porcentagens: a=30%, b=20% e c=50%.

4.4 – Na avaliação serão obedecidas as tabelas de pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes nas tabelas a seguir, verificando-se o Currículo Lattes apresentado:

a. Histórico Escolar (30%)

Disciplinas	Peso	Média	Pontuação
Graduação			
Média em Cálculo I, Estatística, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Meteorologia, Irrigação e drenagem	5		
Média Geral	5		
Mestrado			
Área específica	5	Número	
Área afim	3		
Tempo de Titulação (<24 meses)	6		
Tempo de Titulação (24 < X < 30 meses)	3		
Tempo de Titulação (>30 meses)	1		
Média Geral (conceito A=4; B=3; C=2)	10		
Data da Defesa (menos de 5 anos)	3		
Data da Defesa (mais de 5 anos)	1		

b- Estágios, Bolsas, Cursos e Congressos em Ciências Agrárias (20%)

Atividade	Peso	Número	Pontuação
Bolsa IC - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses)	10		
Bolsa IC - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses)	5		
Bolsa ITI, DTI - Área Específica (cada 12 meses, max. 36 meses)	10		
Bolsa ITI, DTI - Área Afim (cada 12 meses, max. 36 meses)	5		
Curso assistido - Área Específica (cada 20 horas max. 6 cursos)	1		
Curso assistido - Área Afim (cada 20 horas max. 6 cursos)	0,5		
Congresso e evento - Área Específica (cada evento max. 10)	0,5		
Congresso e evento - Área Afim (cada evento max. 10)	0,3		

c- Produção Científica na área das Ciências Agrárias (50%)

Produto	Peso	Número	Pontuação
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1	100		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2	85		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1	70		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2	60		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3	50		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4	30		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5	10		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A1	50		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: A2	43		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B1	35		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B2	30		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B3	25		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B4	15		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias: B5	5		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: autor (por artigo, max. 6)	12		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: co-autor (por artigo, max. 6)	8		
Resumo expandido publicado, min. 4 páginas: autor (por artigo, max. 6)	10		
Resumo expandido publicado, min. 4 páginas: co-autor (por artigo, max. 6)	5		
Resumo simples publicado: autor (por artigo, max. 6)	3		

Resumo simples publicado: co-autor (por artigo, max. 6)	1		
Comunicado técnico: autor (por comunicado, max. 6)	5		
Comunicado técnico: co-autor (por comunicado, max. 6)	3		
Artigo aceito: autor (por artigo)*	50%		
Artigo aceito: co-autor (por artigo)*	25%		
Artigo enviado: autor (por artigo, max. 4)*	20%		
Artigo enviado: co-autor (por artigo, max. 4)*	10%		
Outros	10		

* Valor percentual correspondente à pontuação atribuída conforme o Qualis 2013-2016 da Revista

4.5 - Será aprovado o candidato que obtiver nota final (avaliação curricular) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da maior nota entre os candidatos na mesma linha de pesquisa, indicada no Formulário de Inscrição.

5 - Resultado

5.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso em escore geral classificado por ordem crescente.

5.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na produção acadêmica, e na atividade de pesquisa.

5.3 - O resultado final será publicado na página do Programa <www.pgea.ufrpe.br> e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5.4 - A matrícula será condicionada à classificação e ao cumprimento de todos os requisitos para a conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

6 - Recursos

6.1 - Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias após sua divulgação.

7 – Vagas

7.1 - O processo seletivo classificará, em ordem decrescente da Nota Final obtida os candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, que estarão aptos para realizar a matrícula. A concessão de bolsas a estes candidatos (aprovados e classificados) é condicionada à disponibilidade de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e as regras impostas pelas agências de fomento.

7.2 - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola poderá aprovar candidatos em até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para nível de Mestrado e em até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para nível de Doutorado. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e, ou disponibilidade de bolsas.

7.3 - Vagas ofertadas:

Curso	Vagas
Mestrado/Linhas de pesquisa*	
Linhas de Pesquisa do Programa (http://www.pgea.ufrpe.br/)	2
Doutorado/Linhas de pesquisa*	
Linhas de Pesquisa do Programa (http://www.pgea.ufrpe.br/)	4

* O candidato a doutorado deve informar impreterivelmente a Linha de pesquisa escolhida no ato da Inscrição.

8 - Cronograma da Seleção e Admissão

Etapas	Datas
Inscrições	05 a 11 de março de 2020
Homologação das inscrições com publicação dos inscritos na página do programa	13 de março de 2020
Prazo Recursal da Homologação	13 e 14 de março de 2020
Avaliação do <i>Curriculo Vitae</i>	14 a 16 de março de 2020
Resultado Final	16 de março de 2020

Prazo Recursal do resultado final	16 a 18 de março de 2020
Matrícula	19 de março de 2020 até 13h00min.
Início das Aulas	20 de março de 2020

9 - Da Matrícula

9.1. - A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no período estabelecido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, disponível na página da internet da PRPPG.

9.2 – A documentação original descrita no Item 1 e 2 deverá ser apresentada no ato da Matrícula e entregue na forma de cópias xerográficas.

10 - Disposições Gerais

10.1 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentos enviados. **ATENÇÃO: Enviar cópias e não documentos originais.**

10.2 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.